

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$
38.301,12, para atender despesa decorrente/
da RESOLUÇÃO Nº 82, da Câmara Municipal de -
Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu -
sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º.- Para dar cumprimento ao disposto na Lei Comple/
mentar Federal nº 25, de 02 de julho de 1.975 /
e na Resolução Nº 82, de 08 de setembro de 1.975
da Câmara Municipal de Ouro Fino, fica aberto o
Crédito Especial no valor de Cr\$ 38.301,12 (trin
ta e oito mil trezentos e hum cruzeiros e doze/
centavos), para atendimento do pagamento da re-
muneração aos senhores vereadores.

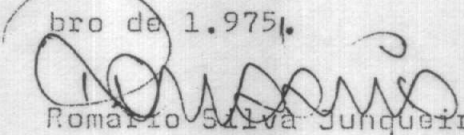
ART 2º.- A despesa decorrente do Art. 1º da presente lei
correrá por conta do excesso de arrecadação das
dotações do Orçamento vigente, assim distribui-
das:-

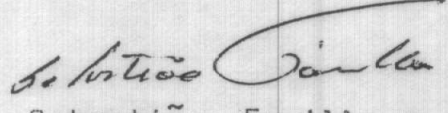
111-22 - Imposto Predial.....	Cr\$ 9.732,57
111-36 - Imp. Sobre Serv. Q. Natureza.....	Cr\$ 2.577,72
112-10 - Taxa de averbação.....	Cr\$ 4.921,05
112-10 - Taxa de Lic. Diversas.....	Cr\$ 13.887,55
112-20 - Taxa de Assistencia Social.....	Cr\$ 7.182,23
TOTAL.....	Cr\$ 38.301,12

ART. 3º.- O pagamento dos senhores vereadores será feito/
mensalmente, pela Dotação 3110-00 - CRÉDITO ES-
PEÇIAL - Remuneração de Vereadores, a partir de
julho de 1.975 e por requisição da Presidencia/
da Câmara Municipal de Ouro Fino.

ART. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a 04 de julho de 1975.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de setem
bro de 1.975.


Romário Silva Junqueira
Diretor de Administração


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal